



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal zelar pelo patrimônio público em destaque quanto aos gastos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e a legalidade nos processos de pagamento relacionados ao encerramento do mandato;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que todos os pagamentos sejam realizados de acordo com a legislação vigente e os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo sobre a avaliação dos processos de pagamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Processos de Pagamento do Encerramento do Mandato, com a finalidade de analisar e verificar a regularidade dos pagamentos realizados nos dois últimos quadrimestres anteriores ao encerramento do mandato em 31/12/2024.

Art. 2º - A Comissão será composta por:

I – Jose Pedro da Rocha Junior, matricula 12136 - Presidente;

II – Paulo Cezar Alves de Oliveira, matricula 6608 - membro;

III – Jonatas da Costa Vitorio, mat. 5898 - membro;

IV – Alex da Silva Moura, mat. 463 – membro;

Prefeitura de Conceição da Barra – ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>murais Pmcb</u>
Em <u>02/01/2025</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>Amiguel</u> Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I - Analisar os processos de pagamento realizados nos dois últimos quadrimestres anteriores ao encerramento do mandato 2021/2024;
- II - Verificar a conformidade dos pagamentos com a legislação vigente;
- III - Elaborar relatório final com as conclusões e recomendações pertinentes.

Art. 4º - Os órgãos e entidades da administração pública deverão prestar as informações e documentos necessários à Comissão, no prazo de dez dias.

Art. 5º - A comissão ora criada, poderá requisitar aos demais órgãos da Administração informações pertinentes ao objeto mencionado no artigo 1º deste ato, bem como requisitar apoio logístico de servidores;

Art. 6º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito


Romulo Assis Vasconcelos
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 018/2025